DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a criação do cargo efetivo de Coordenador do CRAS, amplia o número de vagas para o cargo de Assistente Social e dá outras providências."

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, o cargo efetivo de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com provimento mediante concurso público, com as seguintes características:

I – Denominação: Coordenador do CRAS.

II - Referencia: H/A.

III – Quantidade de vagas: 01 (uma).

IV – Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

V – Requisitos mínimos: escolaridade de nível superior completo em áreas relacionadas às políticas públicas (como Serviço Social, Psicologia, Pedagogia e Sociologia.)

VI – Perfil profissional desejável.

Domínio da legislação da política nacional de assistência social e direitos sociais;

Conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais;

Experiência em coordenação de equipes, capacidade de gestão, boa comunicação, resolução de conflitos, planejamento e execução de ações no território.

VII – Atribuições:

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;

Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;

Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;

Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal (ou do DF) de Assistência Social;

Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

Participar da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e demais instrumentos de planejamento do SUAS;

Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF);

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOLCINÓPOLIS
ADM 2025/2028
DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social (do município ou do DF), contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

Representar o CRAS institucionalmente junto à rede socioassistencial, conselhos e fóruns;

Outras atribuições definidas pelas normativas do SUAS e regulamento municipal.

Art. 2º - Fica ampliado em 01 (uma) vaga o número de cargos efetivos de Assistente Social, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, passando o total autorizado para três no total.

Parágrafo único. O cargo de Assistente Social permanece regido pela legislação municipal vigente, especialmente quanto aos requisitos, atribuições, jornada e vencimentos.

Art. 3º - O provimento do cargo criado por esta Lei será realizado mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme prevê o art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 11 de junho de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Assinado de forma digital por DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL:42016409819
Dados: 2025.06.11 10:31:50 -03'00'

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: **23 de junho de 2025 – HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONVÊNIO FEDERAL, PROCAD SUAS, IGD-PBF E IGD AUX. BRASIL, AMBOS PERTENCENTE AO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2025**

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de junho de 2025, às 07h00min. (sete horas).

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de junho de 2025, às 07h00min. (sete horas).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE DISPENSA NO SITE: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.

***- TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO POR LOTE**

*** - **MODALIDADE:** PELA DISPENSA ELETRÔNICA **(**SISTEMA BLL).

***- TIPO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo para o fornecimento de computadores e equipamentos de informática e equipamentos permanentes, para atender as demandas do convênio federal, PROCAD SUAS, IGD-PBF E IGD AUX. BRASIL, ambos pertencente ao setor da assistência social do municipio de dolcinópolis/sp em 2025.**

***- TEMPO DE DISPUTA:** 01 (uma) hora.

Dolcinópolis/SP 12 de junho de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 035/2025
Pregão Eletrônico nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de uma **AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A), tipo furgoneta,** para atender o Fundo Municipal da Saúde de Dolcinópolis/SP em 2025, conforme Emenda Parlamentar nº 2024.276.56840, e de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 30 de junho de 2025, às 09h00min horas (nove horas).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16 de junho de 2025, às 07h00 (sete horas).

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30 de junho de 2025, às 07h00 (sete horas).

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE: www.bll.org.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO e FECHADO pelo SISTEMA DA BLL COMPRAS

** - Para todas as referências de tempo será observado o **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF.**

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 12 de junho de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

PROCESSO Nº: **045/2025**
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: **003/2025**

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimentos de peças, para manutenção o veículo Van pertencente (SAÚDE) Frota Municipal de Dolcinópolis/SP em 2025, conforme Termo de Referência (TR).**

Motivo: Número da Dispensa Eletrônica no AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA E EDITAL

Onde se lê:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Lê-se:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Dolcinópolis/SP, 12 de junho de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal